DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Sexta-feira, 26 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 505 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: C M M ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional especializados em Organização, Elaboração e Realização de Processo Seletivo, para preenchimento dos seguintes empregos públicos: Professor de PEB-I e PEB-II Educação Especial e PEB-II (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Língua Portuguesa

VALOR DA DESPESA: R$ 8.900,00 (Oito mil e Novecentos Reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II do caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme Decreto nº 9.412/2018.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 20 de janeiro de 2021.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA VISANDO RECEBIMENTO DE SUGESTÕES PARA POSSÍVEL INCLUSÃO NO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA, PERÍODO 2022 A 2025, E PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, levando em conta o princípio da transparência e participação popular, e de conformidade com o Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICA, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial na fase de elaboração do **Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025** e **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022**.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas por audiência pública eletrônica, por meio do envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do preenchimento do formulário abaixo.

Os cidadãos podem participar da Audiência Pública Eletrônica ora convocada e fazer sugestões pela internet através dos seguintes link´s: https://www.paulodefaria.sp.gov.br/portal/servicos/1004/audiencia-publica-eletronica---loa-2021/, até às 23h e 59min do dia 12/04/2021; Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), link: https://www.paulodefaria.sp.gov.br/portal/sic. E através do Setor de Contabilidade Municipal, pelo e-mail: contabilidade@paulodefaria.sp.gov.br, ou do telefone (17)3802-9208, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, até o dia 12/04/2021.

As ferramentas de Planejamento Municipal são:

O **Plano Plurianual** (**PPA**), previsto no art. 165 da Constituição Federal, e no art. 120 da Lei Orgânica do Município de Paulo de Faria, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** (**LDO**) tem como principal finalidade orientar a elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Público, no âmbito municipal, inclui os poderes Executivo, Legislativo e as empresas e autarquias públicas. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o art. 165, § 2º da Constituição Federal.

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Cabe ao Chefe do Executivo Municipal enviar ao Legislativo Municipal o **Plano Plurianual (PPA)**, o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

A **Lei Orçamentária Anual** estima as receitas e fixa as despesas do Governo para ano subsequente, visa concretizar os objetivos e metas propostas no **Plano Plurianual (PPA)**, segundo as diretrizes estabelecidas pela **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

Portanto o cidadão através dos canais acima mencionados tem a oportunidade de indicar qual(is) área(s) da administração devem ter prioridade dentre as diversas áreas de atuação da administração municipal, bem como, descrever o que devemos fazer nos próximo 04 (quatro) anos.

A participação da população vai auxiliar o Município de Paulo de Faria a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

Paulo de Faria/SP, 25 de Março de 2.021.

Mário de Felício Neto
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 700 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP